



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Poder Legislativo do Balneário Pinhal

Gabinete da Vereadora Simone Santos
e-mail: simonefsantos1978@gmail.com
Fone:(51) 999323276

Balneário Pinhal/RS, 09 de julho de 2025.

INDICAÇÃO Nº 135/2025

Exmo. Srº. Presidente

A Vereadora signatária, no uso de suas atribuições INDICA ao Chefe do Poder Executivo que seja realizado a implementação dos Botões de Pânico nas Escolas do Sistema Municipal de Ensino, que após acionado mobilize a empresa que faz a segurança das escolas, bem como o GGI (Gabinete de Gestão Integrada).

JUSTIFICATIVA

A instalação de botões de pânico em escolas é justificada pela necessidade de aumentar a segurança e agilizar o acionamento de ajuda em situações de emergência, como ataques violentos. A medida visa proteger estudantes, professores e funcionários, além de tranquilizar pais e responsáveis, ao garantir uma resposta rápida das autoridades em casos de risco.

Os ataques a escolas têm se tornado preocupante e cabe ao poder público realizar medidas que garantam maior segurança aos estudantes e funcionários, dentro destes espaços.

Câmara de Vereadores de Balneário Pinhal
Av. Itália, n 2465 - Centro - CEP 95.599-000
Fone/Fax: 51 3682.2600 - Balneário Pinhal/RS
E-mail: camarabalpinhal@yahoo.com.br
Site: <https://balneariopinhal.rs.leg.br/>

Recebi em 10/07/25
Secretaria CM
Balneário Pinhal RS
Ass. 16:49

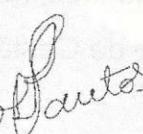


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Poder Legislativo do Balneário Pinhal

Gabinete da Vereadora Simone Santos
e-mail: simonefsantos1978@gmail.com
Fone:(51) 999323276

Nosso Estado ainda sofre com ataques aos espaços escolares. As medidas adotadas para a segurança da comunidade escolar devem ser de forma ágil e rápida.

Por esse motivo encaminho essa indicação visando que medidas de segurança devem ser atualizadas anualmente.


Simone Santos

Vereadora – PDT

Câmara de Vereadores de Balneário Pinhal
Av. Itália, n 2465 - Centro - CEP 95.599-000
Fone/Fax: 51 3682.2600 - Balneário Pinhal/RS
E-mail: camarabalpinhal@yahoo.com.br
Site: <https://balneariopinhal.rs.leg.br/>